

Proposta de Emendas – PL nº 2614/2024

Objetivo 10 - Educação de Jovens e Adultos

Instituições:

Ação Educativa

Ashoka

Conhecimento Social - Estratégia e Gestão

Fundação Bradesco

Fundação Itaú - Itaú Educação e Trabalho

Fundação Roberto Marinho

GIFE - Grupo de Instituições Fundações e Empresas

Redes da Maré

Proposta de Emendas

Objetivo

Contribuir para que o **novo PNE** promova avanços concretos na **superação do analfabetismo, na ampliação da escolarização** e na construção de um país mais **justo e inclusivo**, fortalecendo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Fontes para proposição de Emendas

Encontros com especialistas da EJA

- Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
- Cátedra UNESCO de Educação de Jovens e Adultos

Bases Legais / Referências

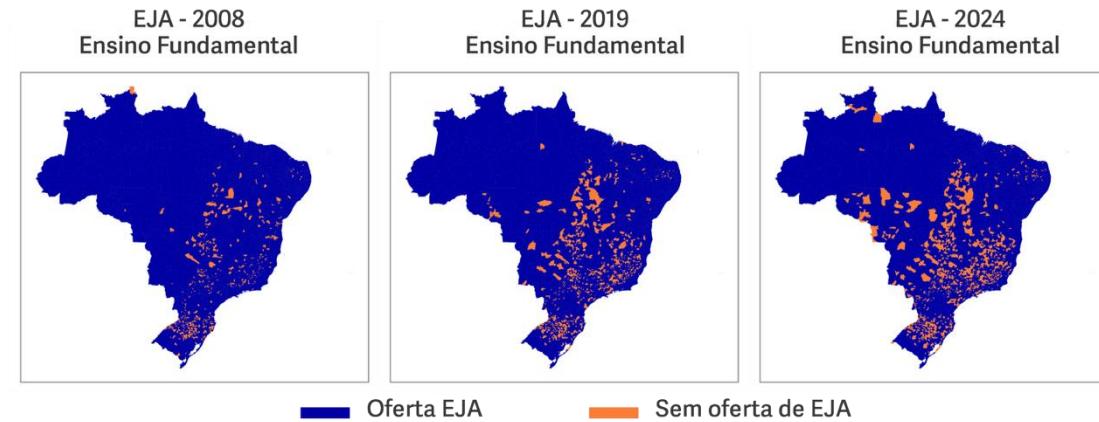
- Constituição da República Federativa do Brasil/1988.
- Lei de Diretrizes e Bases - Lei Nº 9394/1996.
- Parecer CNE/CEB nº 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Plano Nacional de Educação – PNE (PL nº 2614/2024).
- IBGE PNAD Contínua (2012 – 2024)
- Indicador de Analfabetismo Funcional – INAF.
- Consequências da violação do direito à educação – Insper e FRM, 2021.

Violação do direito à educação

Art. 208 da Constituição Federal
A educação é direito de todas as pessoas, inclusive daquelas que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos na idade considerada “própria”.

Contudo, cerca de **66,6 milhões** de pessoas com 15 anos ou mais **não concluíram a educação básica** e estão **fora da escola** – cerca de 40% da **população** nessa faixa etária. **8,9 milhões** são jovens de 15 a 29 anos.

Número de municípios sem oferta de EJA
De 493 em 2008 para 1092 em 2024.



Proposta de Emendas

Objetivo
Metas
Estratégias

Objetivo 10

-Constituição Federal:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, **assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.**

-Pacto pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA, 2024.

PL nº 2614/2024

Proposta de emenda

Assegurar a alfabetização e ampliar a conclusão da educação básica para todos os jovens, os adultos e os idosos.



Universalizar a alfabetização e **assegurar** a conclusão da educação básica para todos os jovens, adultos e idosos.

Meta 10a

Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais, **de modo a superar o analfabetismo** até o final da vigência deste PNE.

Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

Tabela 2: Taxa de Alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade / Brasil - 2012 - 2019 / 2022 - 2024

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2022	2023	2024
Brasil	91,8%	92,3%	92,6%	92,9%	93,3%	93,5%	93,7%	93,9%	94,0%	94,6%	94,7%

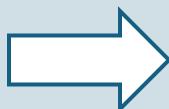
Ano	2012-2013	2013-2014	2014-2015	2015-2016	2016-2017	2017-2018	2018-2019	2019-2022	2022-2023	2023-2024
Variação Anual (em p.p.)	0,5	0,3	0,3	0,4	0,2	0,2	0,2	0,5	0,2	0,1

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base dos dados da Pnad Contínua / IBGE (2012-2019 / 2022-2024)

Meta 10a

PL nº 2614/2024

Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais, de modo a superar o analfabetismo até o final da vigência deste PNE.



Proposta de emenda

Superar o analfabetismo absoluto da população com quinze anos ou mais até o final da vigência deste PNE, reduzindo a taxa de analfabetismo para:

- de 5,3 para 3,3% em 4 anos;**
- de 3,3 para 2,3% em 6 anos;**
- de 2,3 para 0,3 % em 10 anos.**

Reduzir essas desigualdades estruturais é condição necessária para o efetivo cumprimento da Meta 10a, admitindo-se apenas um limite residual estatisticamente aceitável.

Meta 10b

Reducir o percentual da população de quinze anos ou mais que não concluiu o ensino fundamental e universalizar essa etapa para a população de quinze a vinte e nove anos.

Percentual da população com 30 anos ou mais que não concluiu o Ensino Fundamental

2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	REDUÇÃO (2012 - 2024)
49%	48%	46%	45%	44%	43%	42%	41%	37%	36%	37%	36%	35%	-14%

Ano	2012-2013	2013-2014	2014-2015	2015-2016	2016-2017	2017-2018	2018-2019	2019-2020	2020-2021	2021-2022	2022-2023	2023-2024
Variação Anual (em p.p.)	-1,3	-2,0	-1,3	-0,4	-1,0	-1,2	-1,4	-3,2	-1,1	-0,7	-0,8	-1,5

Fonte: Dados da Pnad Contínua. Base do 2º trimestre de 2012 a 2024.

Meta 10b

Considerando que o PNE tem uma vigência de 10 anos e que é dever do Estado assegurar o acesso gratuito à educação básica, **propomos acelerar o ritmo de queda** da última década, **com a redução 15 p.p nos próximos 10 anos.**

PL nº 2614/2024

Reducir o percentual da população de quinze anos ou mais que não concluiu o ensino fundamental e universalizar essa etapa para a população de quinze a vinte e nove anos.



Proposta de emenda

Universalizar a conclusão do ensino fundamental para os jovens de 15 a 29 anos e reduzir o percentual da população de 30 anos ou mais que não concluiu o ensino fundamental, considerando metas intermediárias:

- de 35% para 30% em 4 anos;**
- de 30% para 25% em 6 anos;**
- de 25% para 20% em 10 anos.**

Meta 10c

Reducir o percentual da população de dezoito anos ou mais que não concluiu o ensino médio e universalizar essa etapa para a população de dezoito a vinte e nove anos

Percentual da população com 30 anos ou mais que não concluiu o Ensino Médio

2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	REDUÇÃO (2012 - 2024)
62,7%	61,2%	59,8%	58,3%	57,0%	55,8%	54,3%	52,8%	49,6%	49,0%	49,4%	48%	47%	-16%

Ano	2012-2013	2013-2014	2014-2015	2015-2016	2016-2017	2017-2018	2018-2019	2019-2020	2020-2021	2021-2022	2022-2023	2023-2024
Variação Anual (em p.p.)	-1,5	-1,4	-1,5	-1,3	-1,2	-1,5	-1,5	-3,2	-0,6	-0,4	-1	-1,7

Fonte: Dados da Pnad Contínua. Base do 2º trimestre de 2012 a 2024.

Meta 10c

Considerando que o PNE tem uma vigência de 10 anos e que é dever do Estado assegurar o acesso gratuito à educação básica, **propomos acelerar o ritmo de queda** da última década, **com a redução 20 p.p nos próximos 10 anos.**

PL nº 2614/2024

Reducir o percentual da população de dezoito anos ou mais que não concluiu o ensino médio e universalizar essa etapa para a população de dezoito a vinte e nove anos



Proposta de emenda

Universalizar a conclusão do ensino médio para os jovens de 18 a 29 anos e reduzir o percentual da população de 30 anos ou mais que não concluiu essa etapa, considerando metas intermediárias:
- de 47% para 40% em 4 anos;
- de 40% para 32% em 6 anos;
- de 32% para 27% em 10 anos.

Fonte: Dados da Pnad Contínua. Base do 2º trimestre de 2012 a 2024.

Inclusão de nova Meta

Desafio de oferta: 1.092 não ofertavam turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) — o que significa que 1 em cada 5 municípios do país não assegura esse direito educacional básico.*

Meta 10d

Ofertar pelo menos uma turma de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em todos os municípios brasileiros.

* Fonte: Censo Escolar/INEP,2024.

Estratégias

A não conclusão da educação básica é marcada por iniquidades, afetando fortemente os seguintes grupos da população de 15 anos ou mais:

Sexo: 40% dos homens não concluíram a educação básica e 37%, mulheres.

Faixa etária: 19% da população de 15 a 29 anos; 32% da população de 30 a 49 anos; 61% da população de 50 anos ou mais.

Cor e raça - 48% indígenas, 43% pardos, 44% preta, 32% brancos.

Área Rural e Urbano: 64% rural, urbano 35%.

Faixa de renda: até 1 salário mínimo: 48%, mais de 1 até 2 salários mínimos: 38%, mais de 2 até 3 salários mínimos: 21% mais de 3 salários mínimos: 9%.

PL nº 2614/2024

Estratégia 10.04: Instituir apoio financeiro ao estudante em situação de **vulnerabilidade socioeconômica**, a fim de garantir sua permanência na modalidade de educação de jovens e adultos.



Proposta de emenda

Instituir apoio financeiro ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, considerando também populações com maior incidência de não conclusão da educação básica: populações negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência a fim de garantir sua permanência na modalidade de educação de jovens e adultos.

Estratégias

65% população de 15 a 64 anos com baixos níveis de uso social da leitura, escrita e matemática.

29% analfabetos funcionais.

36% no nível elementar de leitura, escrita e da matemática.

PL nº 2.614/2024

Estratégia 10.11 - Estruturar, de forma participativa, currículos, projetos pedagógicos e práticas pedagógicas condizentes às especificidades dos estudantes da modalidade da educação de jovens e adultos, especialmente as populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, com o objetivo de garantir a qualidade da educação e a permanência na escola.



Proposta de emenda

Elaborar, de forma participativa, currículos, projetos e práticas pedagógicas adequados às especificidades da Educação de Jovens e Adultos, que promovam pleno letramento e numeramento, assegurando o uso social da leitura, da escrita e da matemática no exercício da cidadania e no mundo do trabalho, com atenção especial às populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas, das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e às pessoas com deficiência, garantindo qualidade e permanência na escola.

Uma das funções da EJA prevista no Parecer 11/2000 refere-se a dimensão qualificadora, possibilitando o aprendizado/letramento ao longo da vida, ampliando domínios importantes para a autonomia, emancipação, autocuidado e o desempenho no mundo do trabalho dos sujeitos da EJA.

Estratégias

Manter o monitoramento da taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais (IBGE) e criar parâmetros e sistemas de avaliação de aprendizagem para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), considerando o pleno letramento e numeramento.

PL nº 2614/2024

Estratégia 10.12: Promover avaliação para aferição do nível de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.



Proposta de emenda

Promover avaliação para aferição do nível de alfabetização/**letramento/ numeramento** de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade **em todo o processo da educação básica**.

Estratégias

Fortalecer o papel das universidades públicas, assegurando condições para ampliar a oferta de disciplinas específicas da modalidade, nos cursos de licenciatura e pedagogia, assegurando a formação inicial, continuada e especialização em nível de pós-graduação dos educadores que atuam na modalidade.

PL nº 2614/2024

Estratégia 10.13 - Implementar políticas de formação continuada de profissionais da educação que atuem na modalidade da educação de jovens e adultos, em especial por meio de parcerias com instituições de educação superior, com o objetivo de garantir a qualidade da educação.

Proposta de emenda



Implementar políticas de formação inicial e continuada, ampliando a oferta de disciplinas voltadas para a formação de educadores na modalidade de educação de jovens e adultos nos cursos de pedagogia, licenciatura, extensão e pós-graduação na modalidade

Inclusão de Estratégias

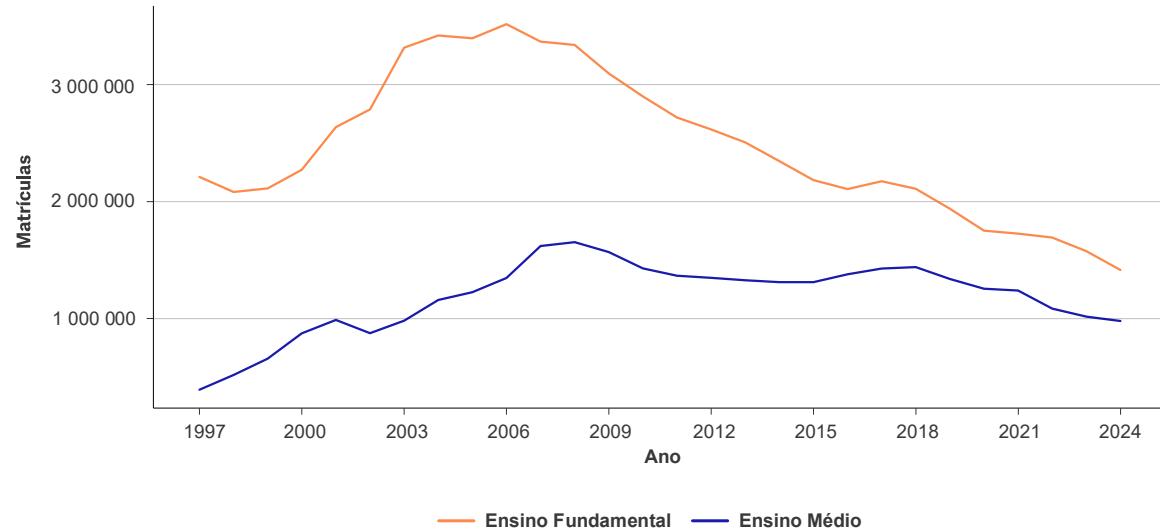
Considerando as especificidades do público da Eja é importante investir em carreiras específicas, visando formação adequada às necessidades dos múltiplos sujeitos e contextos da Eja.

Estratégia 10.15 : Instituir carreira de educador na modalidade de educação de jovens e adultos, com previsão de concursos específicos.

Inclusão de Estratégias

Evolução das matrículas na EJA por etapa de ensino, Brasil (1997 – 2024)

2,4 milhões de matrículas na EJA em 2024.



Fonte: Censo Escolar/INEP. Elaboração própria.

A modalidade enfrenta desafios históricos, como a queda persistente de matrículas, a ausência de oferta em mais de mil municípios e oferta de EJA integrada a EPT em apenas 13% dos municípios.

Estratégia 10.16: Instituir debate público bienal para o monitoramento de alcance de metas parciais da educação de jovens e adultos, visando ajustes de estratégias a fim de alcançar as metas previstas até o final da vigência do PNE.

Obrigada

Rosalina Soares
Superintendente de Conhecimento – FRM
rosalina.soares@frm.org.br